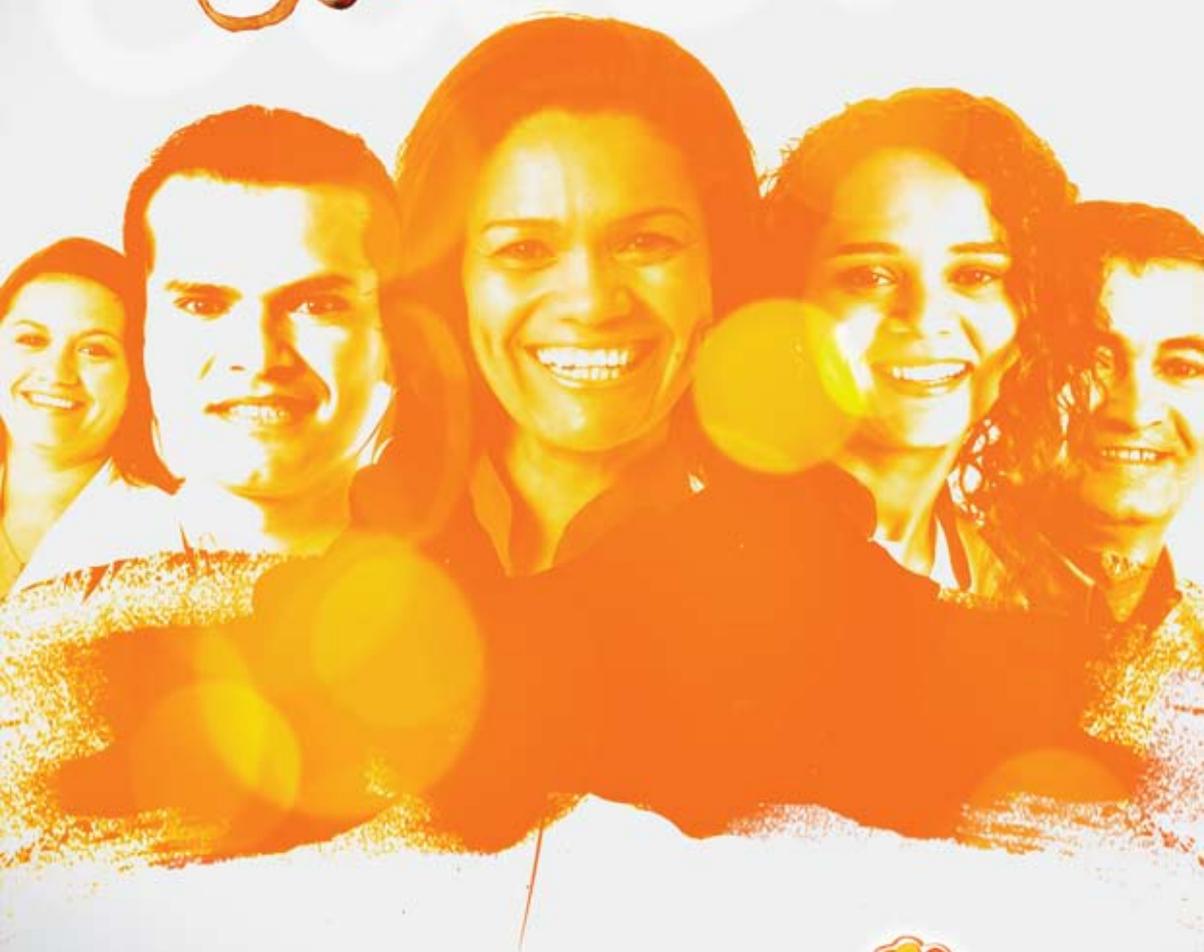


# Código de Ética



Super  Mercadinhos  
**São Luiz**  
Me acostumei com você

# ÍNDICE

- 04 CARTA DE APRESENTAÇÃO
- 05 ABRANGÊNCIA
- 05 O NEGÓCIO
- 05 A MISSÃO
- 05 CULTURA, VALORES E FILOSOFIA
- 06 RELACIONAMENTO DOS SÓCIOS
- 06 RELACIONAMENTO COM O PÚBLICO INTERNO
- 08 RELACIONAMENTO COM OS FORNECEDORES
- 09 RELACIONAMENTO COM CONCORRENTES
- 09 RELACIONAMENTO COM O GOVERNO E  
ESFERA PÚBLICA
- 09 RELACIONAMENTO COM O MEIO AMBIENTE
- 10 RELACIONAMENTO COM A COMUNIDADE
- 11 DA VIOLAÇÃO DO CÓDIGO
- 12 COMPLIANCE

## EMPRESA

Mercadinhos São Luiz

## RESPONSÁVEIS PELA ELABORAÇÃO DO CÓDIGO

**Integrantes do Comitê de responsabilidade social:**

Ana Paula Rocha  
Caroline Domingues  
Mona Maia  
José Evaldo Carneiro  
Roberto Saraiva  
Lucas Ramalho  
Francisco Júnior  
Maria Vancy Maia

## CONSULTORIA RESPONSÁVEL

**Dialogus Consultoria**  
Consultores: Maiso Dias e Manoela Silva

## PERÍODO

Agosto 2014

## CARTA DE APRESENTAÇÃO

Para o São Luiz, os itens presentes neste código de ética não são nenhuma novidade. Isso porque eles são “apenas” tudo aquilo que vivenciamos na nossa rotina de trabalho, através dos nossos valores. Apesar de nunca antes escritos, esses itens sempre foram praticados e testemunhados por todos os que fizeram e fazem parte do nosso dia a dia, desde nossa origem com nosso fundador, João Melo.

Então, qual a necessidade de transcrevermos a nossa vivência em um material físico, como é este? A resposta está justamente em um dos nossos valores organizacionais: a transparência. Com o código de ética, buscamos tornar nossas práticas ainda mais transparentes; ou seja, explicitadas, claras e acessíveis a todos que fazem o São Luiz.

O nosso cuidado, aqui, também é o de deixar preservada a nossa essência, o nosso jeito de ver o mundo e o nosso jeito de trabalhar, frutos de uma receita bem simples: o respeito aos clientes, colaboradores, fornecedores, comunidade, governo, meio ambiente.

Portanto, esse material será sempre útil a todos os que se interessam pelos Mercadinhos São Luiz, e uma fonte de inspiração constante para lembrarmos o nosso norte, os nossos princípios, as nossas razões de ser. O verdadeiro porquê de estarmos aqui.

**Severino Ramalho Neto**  
**Diretor dos Mercadinhos São Luiz**

O presente Código de Conduta Ética dos Mercadinhos São Luiz apresenta as regras e os padrões de comportamento esperados pela organização dos sócios, dos gerentes e de todos os colaboradores, além de formalizar o compromisso ético empresarial exercido nos relacionamentos com cada parte interessada (Público Interno, Clientes, Fornecedores, Comunidade, Meio Ambiente, Governo e Sociedade).

**1. ABRANGÊNCIA:** Este Código de Conduta Ética aplica-se a todos os sócios, administradores e colaboradores dos Mercadinhos São Luiz.

## **2. O NEGÓCIO DOS MERCADINHOS SÃO LUIZ É:**

A empresa atua no ramo do varejo, comercializando produtos do gênero alimentício, higiene pessoal e limpeza.

## **3. A MISSÃO DOS MERCADINHOS SÃO LUIZ É:**

Atender de forma única, compartilhando orgulho e felicidade.

## **4. CULTURA, VALORES E FILOSOFIA DOS MERCADINHOS SÃO LUIZ**

### **FILOSOFIA DA EMPRESA**

Conduzir nossas práticas de modo a garantir resultados sustentáveis ao negócio e promover o bem-estar e a felicidade das pessoas.

### **VALORES DA ORGANIZAÇÃO**

Gente - Gostamos de gente.

Confiança - Agir com respeito e fazer o que fala.

Simplicidade - Agir com objetividade, rapidez e eficácia.

Transparência - Transmitir informações verdadeiras e mantê-las disponíveis.

União - Acreditar na soma dos esforços como facilitadora na obtenção de resultados.

Aperfeiçoamento - Nada é tão bom que não precise ser melhorado.

## 5. RELACIONAMENTO DOS SÓCIOS

- As relações entre os sócios da empresa são pautadas no respeito, na transparência, na confiança e na ética;
- O patrimônio da empresa deve ser utilizado somente para os fins a que se destina e não para benefícios particulares;
- Os sócios devem ser os primeiros a cumprir o referido código de ética, e estimular todos os colaboradores e demais partes interessadas a fazer o mesmo.
- Os sócios da empresa devem estimular, reconhecer e valorizar as boas práticas e comportamentos exemplares dos seus colaboradores.

## 6. RELACIONAMENTO COM O PÚBLICO INTERNO

- Assumimos o compromisso da promoção do bem-estar físico e psíquico dos nossos colaboradores no ambiente de trabalho, como também promovemos ações que visem o fortalecimento da motivação e da satisfação dos colaboradores;
- Garantimos o posicionamento ético e justo da empresa na condução dos processos de promoção dos colaboradores, não utilizando critérios de favorecimento ou que envolvam qualquer tipo de discriminação;
- Condenamos a prática do assédio moral ou sexual para com os públicos com os quais nos relacionamos;
- Somos contrários a qualquer manifestação de discriminação em nossa empresa, seja de raça, cor, gênero, orientação sexual, pessoas com deficiência e condição social;
- É vetada a prática do favoritismo no exercício da liderança;
- Zelamos pela privacidade dos nossos públicos de relacionamento, não expondo a intimidade de outrem em qualquer que seja a circunstância (cadastro de clientes, processo seletivo, cadastro de fornecedores, negociações etc);

- Asseguramos todos os direitos legais de nossos colaboradores, inclusive o respeito ao cumprimento da carga horária de trabalho e o pagamento de seus rendimentos conforme as determinações legais;
- Concebemos nosso colaborador sua integralidade, considerando os vários papéis que desempenha na vida;
- Não toleramos a quebra de confiança e atitudes que firmam os preceitos éticos da organização;
- Estimulamos a prática de atitudes socioambientais corretas;
- Comprometemo-nos em promover o desenvolvimento pessoal e profissional de nossos colaboradores;
- Facilitamos e estimulamos o acesso direto dos colaboradores aos diretores da empresa.

#### O COLABORADOR DEVE:

- Seguir rigorosamente as boas práticas de segurança alimentar, cumprindo as exigências estabelecidas pela área responsável;
- Relacionar-se dentro dos padrões éticos com todos os públicos de interesse da empresa;
- Conduzir suas atitudes com base nos valores e missão adotados pela organização;
- Utilizar os recursos patrimoniais e materiais da empresa com o devido cuidado;
- Conviver de forma harmônica com todas as pessoas, respeitando-as independentemente das diferenças de raça, cor, gênero, orientação sexual, pessoas com deficiência e condição social;
- Zelar pela imagem da empresa interna e externamente.

## 7. RELACIONAMENTO COM OS FORNECEDORES

- Nosso relacionamento com fornecedores baseia-se em práticas de negócios eficientes, honestas e transparentes;
- Tratamos nossos fornecedores de forma amistosa, com respeito, justiça e integridade;
- A seleção de fornecedores é feita com base em critérios claros, incluindo idoneidade, integridade, qualidade, preço, entrega, cumprimento de prazos, aceitação do produto pelo cliente, manutenção de fontes adequadas de suprimento e aderência às práticas e aos procedimentos de compra dos Mercadinhos São Luiz;
- Encorajamos nossos fornecedores a adotarem práticas socialmente responsáveis;
- Não toleramos qualquer tipo de trabalho degradante ou escravo, e trabalho infantil, sendo descredenciado o fornecedor que atua com tais práticas;
- Não compactuamos com práticas de discriminação seja de raça, cor, gênero, orientação sexual, pessoas com deficiência e condição social, realizadas pelos fornecedores;
- Não aceitamos que nossos fornecedores tenham relacionamentos sociais ou de qualquer outro tipo com nossos colaboradores, caso esse relacionamento comprometa nossas práticas comerciais;
- Não permitimos que o colaborador realize trabalho paralelo para fornecedores sem o conhecimento da empresa;
- Não é permitido ao fornecedor presentear os colaboradores da empresa com brindes ou gratificações, se utilizando disto para, de alguma forma, buscar vantagem em decisões ou transações de negócios;
- Os fornecedores devem garantir a confiabilidade e sigilo das informações das condições de negócios estabelecidas;
- Não é permitido verba de fornecedor para utilização e promoção de ações internas.

## 8. RELACIONAMENTO COM CONCORRENTES

- Prezamos pelo respeito e por uma concorrência leal nas relações com todos os concorrentes;
- Não compactuamos com qualquer prática para obter informações do mercado de forma desleal, antiética ou ilegal;
- Não permitimos atitudes que exponham ou comprometam negativamente a imagem de nossos concorrentes;
- Estamos abertos a compartilhar as nossas práticas socioambientais responsáveis, com vista a incentivar a sua disseminação por parte de nossos concorrentes.

## 9. RELACIONAMENTO COM O GOVERNO E ESFERA PÚBLICA

- Cumprimos e agimos com respeito a toda a legislação vigente no país, honrando todos os impostos e tributos devidos;
- Apoiamos ações de saúde comunitária em nossas lojas, sempre que possível, participando de campanhas de vacinação, entre outras de interesse da sociedade;
- Proibimos qualquer tipo de práticas ilegais (como suborno, corrupção, propina, e caixa dois) para obtenção de vantagens comerciais ou qualquer fim.

## 10. RELACIONAMENTO COM O MEIO AMBIENTE

- Acreditamos que é nosso dever respeitar o meio ambiente e desenvolver ações que visem a sua preservação;
- Buscamos o aperfeiçoamento contínuo de nossos processos de forma a minimizar os impactos ambientais;
- Praticamos a coleta seletiva e promovemos ações que visem a eficiência energética em todas as nossas lojas e escritórios, por meio do Programa Costume Sustentável (Projeto da empresa que desenvolve ações que visam logística reversa, reciclagem de materiais e coleta seletiva);
- Cumprimos e respeitamos a legislação ambiental em vigor no país.

## 11. RELACIONAMENTO COM A COMUNIDADE

- Buscamos o diálogo e contribuímos, sempre que possível, com as demandas das comunidades do entorno de nossas lojas e unidades;
- Prezamos pela boa convivência, evitando que a vizinhança das lojas e unidades sofram incômodos decorrentes das práticas originadas pela empresa, e atuamos rapidamente para minimizar esses incômodos quando surgirem;
- Estimulamos nossos colaboradores, clientes e fornecedores a participarem e colaborarem com ações de responsabilidade social, através das diversas ações da empresa, como por exemplo, o Projeto Costume do Bem (Projeto de voluntariado empresarial dos Mercadinhos São Luiz);
- Garantimos o encaminhamento de propostas e solicitações da comunidade aos setores competentes, para a devida análise do Comitê de Responsabilidade Social, conforme critérios pré-estabelecidos.

## DA VIOLAÇÃO DO CÓDIGO

A violação do Código de Ética implica em ação disciplinar. A ação disciplinar irá variar, dependendo da gravidade do fato e de sua repercussão para o ambiente de trabalho, negócio ou imagem da empresa. Quem descumprir o código poderá receber uma carta de repreensão, perder benefícios ou gratificações, ser suspenso ou ter seu contrato de trabalho rescindido por justa causa.

Informações de violações do Código de Ética, bem como sugestões poderão ser comunicadas por contato pessoal ao Comitê de Responsabilidade Social ou enviadas, através de carta ou pelo e-mail [saoluizsustentavel@mercadinhossaoluiz.com.br](mailto:saoluizsustentavel@mercadinhossaoluiz.com.br).

É o conjunto de disciplinas para fazer cumprir as normas legais e regulamentares, as políticas e as diretrizes estabelecidas para o negócio e para as atividades da instituição ou empresa, bem como evitar, detectar e tratar qualquer desvio ou inconformidade que possa ocorrer.

Este Código é de cumprimento obrigatório. Por isso é importante que todos saibam que condutas contrárias podem levar à aplicação de medidas disciplinares, que incluem o término da relação de trabalho, sem prejuízo das responsabilizações legais cabíveis.

Este Código não esgota todas as possíveis questões éticas relacionadas ao trabalho e, por isso, não restringe na aplicação de medidas disciplinares, que serão sempre orientadas pelo bom senso e legislação aplicável.



[www.jucamaximo.com.br](http://www.jucamaximo.com.br)

Super  Mercadinhos  
**São Luiz**  
Me acostumei com você